



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 95/2024
De 27 de março de 2024.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dec. 95/2024
Foi publicado nesta data no mural oculto.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/03/24

Responsável: _____

DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais
que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente,
no dia 28 de março de 2024, nas repartições públicas integrantes da Administração
Pública do Poder Executivo Municipal, das 07:30hs às 12:00hs.

Art. 2º O funcionamento da Unidade de Saúde Felice
Trenhago no dia 28 de março de 2024 se dará das 07:30hs às 12:00hs, sendo que
após este horário o funcionamento ficará condicionado ao regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Boa Vista do Incra, 27 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.


Cléber Trenhago,
PREFEITO MUNICIPAL.